



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro da Presidência e dos Assuntos
Parlamentares
R. Prof. Gomes Teixeira, 2, 7º Andar
1399-022 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	PONTA DELGADA
738/CGAB/MPAP/2013	2013-08-07	SAI-GAPS/2013/390 Proc. 04.02.01	2013-08-21

ASSUNTO: PROJETO DE PROPOSTA DE LEI QUE PROCEDE À QUINTA ALTERAÇÃO À LEI N.º 14/87, DE 29 DE ABRIL, TRANSPONDO A DIRETIVA N.º 2013/1/UE DO CONSELHO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE ALTERA A DIRETIVA N.º 93/109/CE, DO CONSELHO, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1993, NO QUE SE REFERE A ALGUNS ASPETOS DO SISTEMA DE ELEGIBILIDADE NAS ELEIÇÕES PARA O PARLAMENTO EUROPEU DOS CIDADÃOS DA UNIÃO RESIDENTES NUM ESTADO MEMBRO DE QUE NÃO TENHAM A NACIONALIDADE – MAI – REG. PL. 306/2013

Encarrega-me S. Ex.ª o Presidente do Governo de acusar a receção do Projeto em referência, sobre o qual o Governo dos Açores informa nada ter a opor.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE

ANDRÉ BRADFORD

GM/MC